



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.229/92

DATA: 13.08.92

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal transferir recursos para o Frigorífico Vale do Iguaçu Ltda. e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros para o Frigorífico Vale do Iguaçu Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC nº 85.032.274/0001-15, com sede à Rodovia BR 373 - KM 12, neste Município, com o objetivo de auxiliar e incentivar a instalação de Indústria, mais especificamente de um Frigorífico.

Parágrafo Único - O valor do recurso a ser transferido será de até Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

Art. 2º) - Para cobertura destas despesas será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

0900 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO


0901 - ADMINISTRAÇÃO D.D.E.

0901.11623461-022 - INCENTIVO A INDÚSTRIA

4.3.3.1. - Auxílios para Despesas de Capital.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de Agosto de 1992, 104º da República e 37º do Município.


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Ademar Colpani

DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO